

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Matemática e Instituto Tércio Pacitti de
Aplicações e Pesquisas Computacionais
Programa de Pós-Graduação em Informática
Edital nº 672 Suplementar - 1º de dezembro de 2022
PPGI / IC-NCE / UFRJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa do Programa, aprovada em reunião do dia 30 de novembro de 2022, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática e de acordo com as exigências da Resolução do CEPG no 01 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ para o ano 2023.

SELEÇÃO 2023.1

1. Das Vagas

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) ofertará um máximo de 30 (trinta) vagas no curso de Doutorado, área de concentração Computação em Sistemas Complexos, para a Seleção 2023.1. As vagas deverão ser preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitado o limite de vagas por linha de pesquisa, que são Análise de Sistemas Complexos (ASC, 10 vagas), Gestão de Sistemas Complexos (GSC, 12 vagas) e Sistemas Complexos Adaptativos (SCA, 8 vagas).

1.2 Informações sobre o PPGI e detalhes sobre as linhas de pesquisa do Doutorado com os potenciais orientadores podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgi.ufrj.br ou na Secretaria do Programa.

1.3.Será reservado vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas no PPGI será destinada para este fim.

1.4.Será reservado vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas no PPGI será destinada para este fim.

1.5.Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

1.6.No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum,

fraude na autodeclaração a que se referem os itens 1.3 e 1.4, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo ou matrícula cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

2. Da Inscrição

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 1º de dezembro de 2022 até 20 de janeiro de 2023 para admissão no 1º período do ano letivo de 2023. A inscrição deverá ser feita através do e-mail **doutorado2023@ppgi.ufrj.br**. No assunto do e-mail colocar: “Inscrição - área de concentração (ASC, GSC ou SCA)”. Por exemplo: Caso você queira se inscrever a uma vaga de Doutorado na área de Análise de Sistemas Complexos, o assunto do seu e-mail deverá ser preenchido com “Inscrição - ASC”.

2.2. Os interessados em se inscrever devem apresentar dentro dos prazos estipulados no item 2.1, a documentação especificada abaixo:

2.2.1. Formulário de inscrição, disponibilizado na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>), devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa;

2.2.2. Uma cópia do Curriculum Lattes, preferencialmente com foto, e respectiva documentação comprobatória. Anexar foto, caso o Curriculum Lattes não a contenha. O Curriculum Lattes está disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>;

2.2.3. Cópia do diploma do curso de graduação e do curso de Mestrado devidamente assinados e registrados. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Mestrado ou o diploma de Mestrado esteja em fase de confecção no ato da inscrição, sua admissão ao Doutorado, se aprovado no Processo Seletivo, será condicionada à apresentação do devido diploma segundo especificado no regulamento do programa;

2.2.4. Cópia do Histórico Escolar de Graduação e do Mestrado, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global;

2.2.5. Duas cartas de recomendação, em PDF, devidamente datadas e assinadas pelos respectivos avaliadores. As cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail institucional para **doutorado2023@ppgi.ufrj.br**. Cada carta deve ser enviada pelo respectivo avaliador e o título do e-mail deve ser “Carta de Recomendação - Nome do CANDIDATO”. Por exemplo: Carta de Recomendação - Maria Rita de Sousa Brito;

2.2.6. Carta endereçada ao Programa de Pós Graduação em Informática expondo as razões que motivam o candidato a solicitar sua inscrição no Processo Seletivo e sua justificativa de escolha da(s) linha(s) de pesquisa em formulário disponibilizado na página eletrônica <http://www.ppgi.ufrj.br>;

2.2.7. Proposta de pesquisa para o Doutorado, enfatizando área de interesse e potenciais questões de pesquisa;

2.2.8. Documento de identidade, ou CNH, e CPF. O candidato deve estar ciente que precisará apresentar o original do documento no ato da matrícula.

2.2.9. Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF.

2.3. Alguns documentos não obrigatórios, mas recomendados aos candidatos pré-selecionados, a serem enviados à Secretaria de Pós-Graduação são:

2.3.1. Comprovações de proficiência em inglês (por exemplo, TOEFL iBT, Cambridge, IELTS, etc)

2.3.2. Documentos que considere relevantes para a análise de sua solicitação, como diplomas de cursos, certificados, artigos publicados, etc.

2.4. Caso seja empregado e será liberado pelo empregador para cursar o Programa, o candidato deve anexar uma declaração do empregador detalhando as condições da liberação parcial ou integral, e se haverá ou não necessidade de compensação de horários por parte do empregado;

2.5. Os modelos de formulário e cartas de recomendação encontram-se na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

2.6. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente confirmando a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será feita em três etapas, pelas áreas de concentração do PPGI. Maiores detalhes sobre os avaliadores podem ser obtidos em: <http://www.ppgi.ufrj.br/corpo-docente/>

3.2. Na primeira etapa, os candidatos serão pré-selecionados através da análise de seu currículo. Nesta etapa, os candidatos serão selecionados conforme o critério “alinhamento com a área de pesquisa selecionada”.

3.3. Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar comprovação de proficiência em inglês, respeitando a validade de cada exame. É esperado que o candidato para o doutorado tenha nível de proficiência igual ou superior ao nível B1 conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (“Common European Framework of Reference for Languages” – CEFR), conforme Tabela 2. **O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.**

Tabela 2 - Pontuação dos Testes de Inglês

	Iniciante	Elementar	Intermediário	Intermediário – Alto	Avançado	Fluente
IELTS	2.0	3.0	3.5-4.5	5.0-6.0	6.5-7.5	8.0-9.0
TOEIC Listening & Reading	60-105	110-270	275-395	400-485	490-495	
EFSET	0-30	31-40	41-50	51-60	61-70	71-100
TOEFL iBT			42-71	72-94	95-120	

Duolingo	10-20	25-55	60-85	90-115	120-140	145-160
Cambridge	YLE	KET pass	PET pass	FCE pass	CAE pass	CPE pass
CEFR	A1	A2	B1	B2	C1	C2
ILR	0	1	1+	2	3	4
ACTFL	Principiante	Intermediário	Avançado Baixo	Avançado Médio	Avançado Alto	Superior
CLB	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12

3.4. Na segunda etapa haverá uma prova de títulos baseada na análise dos documentos entregues no ato da inscrição (histórico escolar, currículo, cartas de recomendação). Regras de pontuação:

Pontuação = PontosCursoAnterior + PontosCursoAtual, sendo:

PontosCursoAnterior = $(1 - (\text{NúmeroDePeríodos}/4)) \times \text{CRAnterior} \times \text{PesoArea}$

PontosCursoAtual = $(\text{NúmeroDePeríodos}/4) \times (\text{CRAtual} \times 10/3)$ Onde:

- I. NúmeroDePeríodos = Número de períodos efetivamente cursados no PPGI; satura em 4. Caso haja períodos trancados, estes não serão considerados. Considerar apenas períodos já finalizados no curso em andamento.
- II. CRAnterior = CR Final do curso imediatamente anterior O CRAnterior deve estar na base 10.
- III. PesoArea = 1 se curso imediatamente anterior classificado em Ciência da Computação ou área correlata; 0,8 caso contrário.

Bônus adicionáveis ao valor encontrado no item anterior:

- IV. Artigos publicados em periódicos, atribuindo-se o número de pontos CAPES relativo à área em que cada artigo possui maior pontuação (seja Ciência da Computação ou a área de origem do aluno, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior). Periódicos não classificados em nenhuma das duas áreas serão computados como B4. Considerar todos os artigos dos últimos 4 anos.
- V. Demais tipos de produção listadas a seguir em ordem decrescente de importância, contabilizando 3 produções, sendo consideradas mais 3 produções para cada artigo em periódico que conste do item anterior. Assim:

- Nenhum artigo em periódico - considerar máximo de 3 produções,
- Cada artigo em periódico - considerar mais 3 produções.

As produções são:

- I. Artigos completos publicados em eventos classificados no Qualis da Ciência da Computação ou da área de pós-graduação de origem, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior. O artigo receberá a pontuação Qualis da área que for maior. Considerar os artigos dos últimos 4 anos.
- II. Artigos curtos, pôsteres, artigos em eventos não classificados no Qualis, livros, capítulos de livros e patentes. Serão calculados como Qualis B4. Considerar os últimos 4 anos.
- III. Prêmios recebidos referentes a trabalhos de conclusão, conforme indicado no currículo entregue pelo candidato, atribuindo-se pontos equivalentes a Qualis B4 por prêmio. Considerar os prêmios dessa natureza de qualquer ano.
- IV. Experiência em docência (pontos equivalentes a Qualis B4) por disciplina ou curso completo sob responsabilidade do candidato). Considerar os últimos 4 anos.
- V. Orientações (pontos equivalentes a Qualis B4 por orientação concluída). Considerar os últimos 4 anos.
- VI. Participação em comissões (pontos equivalentes a Qualis B4) por participação anual em uma comissão). Considerar os últimos 4 anos.

Os candidatos serão ordenados pelo somatório do número de pontos recebidos nos critérios acima.

3.5. Na terceira etapa, os candidatos classificados na etapa anterior serão arguidos oralmente. A arguição oral será feita remotamente. A arguição oral avalia o candidato quanto aos critérios:

- i) alinhamento com a área de pesquisa,
- ii) clareza, objetividade e capacidade de expressão científica,
- iii) disponibilidade de horário.

3.6. Após conclusão da terceira etapa, será gerada uma lista dos candidatos selecionados, baseada nas etapas anteriores.

3.7. As arguições orais serão realizadas remotamente com data e plataforma a serem definidas pela Comissão de Ingresso e divulgadas na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

3.8. Durante todo o Processo Seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a próxima etapa serão feitas através da página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

4. Resultado

4.1. A lista de todos os aprovados e os nomes dos candidatos na condição de suplentes será disponibilizada na página do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>), até 03/02/2023, para a 1ª entrada de 2023.

5. Recursos

5.1. Os recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria da Pós-Graduação. Os recursos deverão ser apresentados através de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os pontos que o requerente julgue discutíveis no Processo Seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

5.2. O recurso será avaliado por Comissão Especial, criada pela Coordenação do PPGI para este objetivo, e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente.

6. Disposições Gerais

6.1. Este EDITAL será divulgado na página web do Programa de Pós-Graduação em Informática e no Boletim da UFRJ.

6.2. A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFRJ, só será efetuada com um parecer da Comissão de Ingresso que poderá solicitar o desligamento prévio do candidato do outro curso ao qual ele se encontre vinculado.

6.3. A conclusão desse processo será divulgada pela coordenação do programa na página <http://www.ppgi.ufrj.br>

6.4. Os documentos enviados para inscrição em Processos Seletivos de anos anteriores não serão aproveitados.

6.5. Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este edital não serão arquivados para uso em Processos Seletivos futuros.

6.6. Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer o regulamento que se encontra na página <http://www.ppgi.ufrj.br>.

6.7. Os candidatos admitidos poderão ter que cursar disciplinas de formação ou nivelamento, ministrados pelo próprio PPGI ou por qualquer unidade da UFRJ que a linha de pesquisa julgar apropriado.

6.8. Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Mauro Antonio Rincon
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática

Anamaria Martins Moreira
Diretora do Instituto de Computação

Angelica Fonseca da Silva
Diretora do Instituto Tércio Pacitti de
Aplicações e Pesquisas Computacionais

7. Contato

Sra. Patricia Wirz Mamede

Tel.: (21) 3938-3237

E-mail: secretaria@ppgi.ufrj.br

Página web: <http://www.ppgi.ufrj.br>

Endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Informática (PPGI)

Av. Athos da Silveira Ramos, 274

Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza,

Bloco E – Prédio do Núcleo de Computação Eletrônica - Cidade Universitária

CEP 21941-909 - Rio de Janeiro / RJ - Caixa Postal: 68530